



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 106/2023

UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO TRANSITO
ORDENADOR DE DESPESA	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA Nº 048/2023
PORTARIA DA CPL	Nº 064/2023
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

O processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023-DISP, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)**.

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, inciso X, conforme Parecer Jurídico (fls. 031 a 034). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 048 e rubricado pela comissão de licitação,

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

Após acompanhamento da documentação presente na pasta, verificou-se que o processo de inexigibilidade se encontra revestido de formalidades legais e em conformidade com o artigo 24, inciso X, da lei federal 8666/93. Pois, contém todos os documentos necessários para formalização da despesa de locação de imóvel destinado ao serviço público, laudo de avaliação de imóvel expedido pela engenheira civil Wianna Bandeira Friaes que demonstra os valores referenciais de aluguel.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pelo prefeito municipal e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



CONTRATO Nº 301/2023-DISP, firmado com o locador MARIA NIRACI FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 339.287.542-20, valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência de 24/08/2023 a 24/12/2024.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2202 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DEMUTRAN, 26.125.0006.2046 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DEMUTRAN, 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 33.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Clovis Luiz da Silva Freitas, nomeado através da Portaria Nº 089/2021, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 07 de setembro, 2023.

Helen C. Peleja
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA